

O PLANEJAMENTO E A ARQUITETURA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CHILE

CHILE SECURITY AND DEFENSE PLANNING AND ARCHITECTURE

ENIO MOREIRA AZZI

RESUMO

Este estudo de caso busca identificar e descrever os arranjos usados no planejamento estratégico de segurança e defesa do Chile, além de delinear seus traços básicos. Nas últimas décadas, o setor de defesa chileno foi reorganizado e modernizado, buscando-se dar efetividade à condução política do poder militar, institucionalizar as ações conjuntas e desenvolver um planejamento único, constituído de duas fases, a primária, correspondente ao nível político, e a secundária, referente à esfera estratégico militar. Inicialmente, é feita uma caracterização do país, enfatizando suas potencialidades e posição relativa no cenário mundial. Na seção seguinte, demonstra-se como a administração do Chile formulou sua política de defesa e organizou seu planejamento, descrevendo a fase primária e identificando os principais atores, perspectivas e produtos desse processo. Posteriormente, discute-se a organização e as funções do Ministério da Defesa Nacional, além de apresentar como se desenvolve o planejamento secundário ou estratégico militar realizado pelo Estado-Maior Conjunto. Após isso, da análise das duas seções anteriores, são destacados e discutidos os aspectos mais relevantes para a estruturação da segurança e da defesa do Chile e que podem ser objeto de reflexão mais aprofundada, por terem sido determinantes na sua modelagem. Conclui-se o trabalho refletindo sobre a pertinência e a validade do estudo, chamando a atenção para os elementos destacados na exposição, por merecerem ser considerados em elaborações futuras.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento Estratégico; Segurança Nacional; Defesa; Grande Estratégia.

ABSTRACT

This case study seeks to identify and describe the arrangements used in Chile's strategic security and defense planning, in addition to outlining their basic features. In recent decades, the Chilean defense sector has been reorganized and modernized, seeking to give effectiveness to the political conduct of military power, institutionalize joint actions and develop a single planning, consisting of two phases, the primary, corresponding to the political level, and the secondary, referring to the military strategic sphere. Initially, a characterization of the country is made, emphasizing its potential and relative position on the world stage. The following section demonstrates how the Chilean administration formulated its defense policy and organized its planning, describing the primary phase and identifying the main actors, perspectives, and products of this process. Subsequently, the organization and functions of the Ministry of National Defense are discussed, in addition to presenting how the secondary or strategic military planning carried out by the Joint Chiefs of Staff is developed. After this, from the analysis of the two previous sections, the most relevant aspects for the structuring of Chile's security and defense are highlighted and discussed and which can be the subject of further reflection, as they were decisive in its modeling. The work concludes by reflecting on the relevance and validity of the study, drawing attention to the elements highlighted in the exhibition, as they deserve to be considered in future elaborations.

KEYWORDS: Strategic planning; National Security; Defence; Grand Strategy.

O AUTOR

Coronel da Reserva do Exército Brasileiro. Doutor em Ciências Militares (ECEME). Graduado em História (UFMG). Pós-graduação lato sensu em Logística e Transporte pela Universidade de Miami. Especialização em Defesa Nacional e Inteligência Estratégica na Argentina. Pesquisador do Núcleo de Estudos Prospectivos do Centro de Estudos Estratégicos do Exército (NEP - CEEEx) no ciclo 2023-2024.



1 INTRODUÇÃO

A Defesa é uma responsabilidade de todos os chilenos. (LDN Chile 2010)

O Chile orienta e organiza sua defesa nacional, construindo e direcionando capacidades estratégicas para atingir os objetivos de defesa definidos, de forma articulada, com base no uso planejado desses meios para atingir tais fins, conforme o conceito estratégico de emprego do poder militar. Este ensaio é um estudo de caso que pretende verificar a dinâmica da formulação da política de defesa nacional e do planejamento de defesa chileno. O objetivo geral é ampliar o conhecimento e a compreensão dos sistemas e estruturas de planejamento de médio e longo prazo, explorando o caso do Chile. Para isso, esta pesquisa busca mapear e examinar os processos formais de planejamento de defesa e as instituições neles envolvidas.

A configuração geográfica chilena apresenta uma forma alongada peculiar, que lhe confere extensa projeção marítima voltada para a bacia do Pacífico, favorecendo as conexões comerciais com a Ásia. Por outro lado, apesar de sua identidade latino-americana, o maciço andino representa um obstáculo natural que dificulta suas ligações no contexto da América do Sul. As pretensões territoriais chilenas na Antártica, suas ilhas no Pacífico e sua base física na América lhe conferem uma presença “tricontinental”. Todas essas particularidades geográficas representam referências relevantes na formulação da sua política de defesa.

Após 1990, o Chile usufruiu de três décadas de crescimento econômico considerável, preservando a estabilidade financeira e a abertura de mercado. Historicamente, o país tem dependido de recursos naturais para o seu desenvolvimento econômico, sendo que no momento prevalece o ciclo do cobre, iniciado na década de 1930. O Chile também vem incrementando a exploração e a produção de lítio, a partir das reservas localizadas na região de Atacama, aproveitando a grande demanda mundial por esse elemento mineral, provocada pelas suas múltiplas aplicações no atual contexto tecnológico e de transição energética. Mais recentemente, o cenário econômico chileno sofreu acentuada deterioração, devido aos efeitos da pandemia e de crises internas, combinados com o aumento global da inflação e outros reflexos da guerra na Ucrânia, como perturbações na cadeia de abastecimento. No momento, a economia continua em um processo de ajustamento após os desequilíbrios significativos que se acumularam durante 2021. Segundo o Banco Central chileno, em 2022, a inflação atingiu níveis superiores a 12% ao ano, uma marca bem acima da meta de 3% estabelecida pelo Governo¹.

Em termos políticos, após os dezessete anos do governo do presidente Augusto Pinochet (1973-1990), o Chile passou por um período de reconfiguração institucional, marcado pela retomada da alternância regular do poder. No final de 2019, eclodiram ondas de protestos e de agitação social, causadas por uma crise de representação política e pelo desafio de superar as desigualdades econômicas, levando o Governo a decretar Estado de Emergência, com o consequente emprego excepcional do poder militar para garantir a ordem pública. O “estallido social”, como ficou conhecida a revolta interna chilena, teve impactos políticos importantes, como a demanda popular de mudar a Constituição do país, adotada em 1980. Uma primeira proposta foi rejeitada por plebiscito popular. O processo ainda está em curso, sem que a sociedade tenha chegado a um consenso sobre as alterações a implementar, particularmente quanto a como o Estado irá se reorganizar institucionalmente para cumprir seu papel,

¹ Inflação no Chile: <https://www.bcentral.cl/contenido/-/detalle/informe-de-politica-monetaria-junio-2023>. Acesso em: 2 set. 2023.

de forma mais inclusiva e participativa.

A política externa chilena vem se orientando pela inserção internacional e liberalização comercial. A ação diplomática do Ministério de Relações Exteriores tem sido balizada pelos princípios do respeito ao direito internacional, em observância à soberania e à integridade de seus territórios, destacando como áreas prioritárias as regiões da América Latina e Caribe (ALC) e da Ásia-Pacífico (Chile, 2023a, 2023b). Neste novo ciclo da política exterior chilena, o Governo do presidente Gabriel Boric defende a adoção de uma vocação latino-americana, com a promoção da revitalização do regionalismo, a articulação de coalizões e o aumento da densidade dos vínculos com a região para viabilizar uma maior autonomia estratégica. Sua orientação direciona a política externa chilena na promoção do multilateralismo, da ação empreendedora, na maior participação da mulher na representação diplomática e da defesa ambiental, combinando o elemento verde, voltado para a luta e mitigação da crise climática, e o elemento azul, de proteção dos oceanos (Gonçalves, 2022). Além disso, a defesa da democracia e dos direitos humanos têm implicado críticas por parte do Executivo às violações dos direitos humanos cometidas em Cuba, Nicarágua e Venezuela, o que afasta o Governo chileno do “eixo bolivariano”. O Governo chileno reconhece a necessidade de o Ministério de Relações Exteriores aperfeiçoar os mecanismos institucionalizados de informação, consulta e coordenação permanente com os órgãos responsáveis pelo setor de defesa (Chile, 2018).

O efetivo ativo das Forças Armadas do Chile soma em torno de 68.500 militares (Exército: 37.650; Armada: 19.800; Força Aérea: 11.050), correspondendo, em termos comparativos, ao 6º maior contingente da América do Sul. Na sequência da pandemia houve certa contenção no orçamento da defesa, em virtude da contração econômica sofrida em 2020, o que resultou na suspensão temporária de alguns programas de modernização. Institutos de análise militar indicam que os recursos destinados à defesa seguem uma tendência decrescente, o que pode comprometer a manutenção e a obtenção de capacidades estratégicas (IISS, 2023; SIPRI, 2023). Isso se deve ao limitado desempenho econômico, à redução da percepção da incidência de ameaças externas, à desvalorização do peso em relação ao dólar e, principalmente, à persistência da taxa elevada de inflação.

Quase que a totalidade dos recursos orçamentários para o setor de defesa chileno são destinados a despesas correntes e gastos com pessoal. Até então, a Lei do Cobre, que acrescia em média mais de um bilhão de dólares ao orçamento anual de defesa, compensava esse déficit financeiro, possibilitando investimentos para a aquisição de sistemas e materiais de emprego militar (SMEM). Por outro lado, as prioridades de aquisição foram modificadas, em consequência da perspectiva de segurança alargada adotada pela política de defesa chilena, fazendo com que os investimentos sejam destinados, principalmente, à compra de equipamentos polivalentes, capazes de serem utilizados tanto em operações de combate como em ações subsidiárias.

Nesse sentido, a atual aplicação desses recursos reflete à ênfase dada aos meios de vigilância do litoral e das águas azuis, bem como às capacidades de asa rotativa, devido à possibilidade de emprego dual de ambas. A maior parte dos SMEM são adquiridos de países ocidentais, como Estados Unidos, Alemanha, Suíça, França, Reino Unido e Austrália. A base industrial de defesa (BID) chilena, apesar de ser relativamente pequena, atende às necessidades elementares do poder militar. A BID é dominada por três empresas públicas com independência de gestão e níveis relativamente elevados de sofisticação tecnológica. Somam-se a elas um grupo de pequenas empresas privadas, especializadas na produção de sistemas e componentes militares de alta tecnologia. O setor da defesa do Chile se beneficiou da abordagem de longo prazo do governo ao desenvolvimento industrial, bem como dos níveis sustentados de financiamento de aquisições possibilitados pela Lei do Cobre (IISS, 2023).

Cabe destacar alguns aspectos na trajetória histórica do Chile que foram determinantes na modelagem de sua política de segurança e defesa. Primeiro, desde a sua independência, em 1818, a definição das fronteiras territoriais tem sido uma das questões mais importantes da política externa chilena, levando o país a travar duas guerras contra seus vizinhos. Essa tensão persistente tem levado suas forças armadas a se organizarem para enfrentar as ameaças que se configuram nesse contexto, tornando-as fundamentais para manutenção da soberania e da integridade territorial das áreas contestadas.

As questões com a Argentina parecem superadas, após décadas de disputa que quase levaram os dois países ao confronto armado. No caso do Peru, as soluções diplomáticas distensionaram a relação entre os dois países, restando alguma controvérsia acerca do denominado triângulo terrestre, sem constituir fator crítico como anteriormente. Permanece o pleito incontornável da Bolívia, que se ressentida da perda do acesso ao mar. Na Antártida, o Chile reclama território que se sobrepõe aos pleiteados por Argentina e Reino Unido.

Assim, um certo sentimento de “cerco” moldou a percepção que a sociedade chilena e os seus líderes políticos e militares têm sobre a existência de ameaças estatais reais, bem como sobre a importância e valorização das suas instituições militares. Atualmente, o Governo chileno tem orientado as relações com os vizinhos de forma a consolidar a integração binacional com a Argentina, aprofundar as relações bilaterais com o Peru e restaurar o diálogo com a Bolívia.

O segundo aspecto refere-se à chamada Lei do Cobre, Lei nº 13.196/1958 (Chile, 2016), que determinava que a estatal chilena *Corporación Nacional del Cobre* (CODELCO) destinasse 10% do valor das exportações de cobre e seus derivados às Forças Armadas do Chile para o financiamento da aquisição de sistemas de armas e equipamentos, de modo a compor as capacidades militares do país. Diferentemente dos recursos orçamentários que são submetidos à aprovação legislativa, a utilização destes capitais não requeria a aprovação do Congresso e eram contabilizados em uma conta paralela, reservada, que não era consolidada com o resto da informação financeira do Estado. Porém, em 2019, a Lei foi revogada, abolindo esse mecanismo extraorçamentário, substituído por um sistema de financiamento composto pelo Fundo Plurianual para Capacidades Estratégicas de Defesa e pelo Fundo Estratégico de Contingência. As Forças Armadas estão se adaptando à nova Lei que, durante o transcurso de um período de transição, prevê a eliminação gradual do recurso derivado do cobre até 2032.

Terceiro, constitucionalmente, desde a reforma da *Carta Magna* chilena em 2005, suas Forças Armadas deixaram de ter atribuições referentes à garantia da ordem institucional interna, ficando destinadas, exclusivamente, à defesa da pátria. Além disso, os comandantes em chefe das Forças Armadas deixaram de ser inamovíveis dos seus cargos, permanecendo sob a autoridade discricionária do presidente da República. Essas medidas puseram fim ao princípio que buscava a institucionalização de uma chamada “democracia protegida” que, desde 1980, regia o arcabouço jurídico chileno. Nesse sentido, a função constitucional das Forças Armadas voltou-se inteiramente para a salvaguarda da soberania e a proteção da integridade territorial do Estado contra ameaças externas. Além disso, a alteração marcou uma distinção clara entre as Forças Armadas e as forças de segurança, constituindo-se em uma orientação fundamental em matéria de condução da política de defesa chilena (Chile, 2005; Williams; Bermúdez, 2019).

No entanto, após a Reforma Constitucional de 2005, algumas situações de emprego do instrumento militar internamente foram admitidas. Além do seu papel na defesa da soberania, integridade territorial e independência política do Estado, as Forças Armadas passaram a desempenhar

tarefas de segurança, presença e proteção de interesses, assim como contribuir para a resposta a emergências e catástrofes naturais. A defesa nacional também exerce funções de apoio à política externa, por intermédio da sua participação em ações de cooperação global, ajuda humanitária, exercícios multinacionais e operações de paz,² tanto para contribuir para a estabilidade internacional como para aumentar a sua integração e cooperação regional.

Por outro lado, a Constituição chilena apenas admite a participação direta das Forças Armadas nas tarefas de segurança interna do Estado em casos excepcionais e temporalmente limitados, de acordo com o estado de exceção declarado. Exemplos disso ocorreram na capital Santiago, em 2019, e mais recentemente, em 2021, nas regiões mapuches de La Araucanía, Biobío e Ñuble, após a decretação de estado de emergência (Chile, 2023c). Nessas situações de declarada ameaça à segurança da nação, as Forças Armadas assumiram o controle da ordem pública nas áreas abrangidas, com a nomeação de um militar como Chefe da Defesa Nacional e a suspensão de algumas garantias constitucionais.

No início de 2023, uma alteração constitucional passou a permitir a atuação das Forças Armadas na proteção de infraestruturas críticas e nas áreas de zonas de fronteira, em caso de perigo grave ou iminente. Nesse sentido, as Forças Armadas buscam desenvolver capacidades polivalentes que possam atender não apenas sua missão precípua de segurança e defesa, mas também para a atuação em outras áreas, como em atividades emergenciais e apoio à comunidade.

Cabe destacar que a Reforma Constitucional de 2005 reduziu as principais competências do Conselho de Segurança Nacional (COSENA), além de transformá-lo em um órgão consultivo do Presidente da República para assuntos relacionados com a Segurança Nacional. Sua composição também foi alterada, passando a ter maioria civil (Álvarez, 2006). Durante as manifestações ocorridas em 2019, o COSENA foi convocado e se reuniu, sem, no entanto, realizar nenhuma deliberação que contribuísse para a solução da questão (COSENA, 2019).

Esses aspectos distintivos do Chile possibilitam visualizar os interesses e perspectivas que orientam a sua política de defesa. Na seção seguinte, será descrito o processo de formulação da Política de Defesa Nacional do Chile e do Planejamento Primário. A terceira seção aborda a organização e a estruturação do Ministério da Defesa Nacional (MDN), além de descrever a sistematização do planejamento estratégico militar de defesa, o chamado Planejamento Secundário. Na quarta seção, são discutidos os aspectos relevantes encontrados na investigação, que poderão servir de reflexão para o desenvolvimento do planejamento de defesa brasileiro. Na conclusão do presente trabalho são feitas considerações que ressaltam os pontos importantes encontrados e a pertinência do estudo no contexto da pesquisa em que ele se insere.

2 A POLÍTICA E O PLANEJAMENTO PRIMÁRIO DE DEFESA CHILENO

“A política de defesa é uma tarefa nacional, isto é, uma política de Estado, suprapartidária, coerente, consensual e desenvolvida no âmbito das instituições democráticas”. (LDN, 1997)

O Chile não possui um documento consolidado que represente a expressão de uma estratégia de segurança de âmbito nacional. Houve uma única tentativa de implementação de uma

²O Chile participa de operações de paz na Colômbia, Chipre, Oriente Médio e na Bósnia-Herzegovina (Chile, 2023c).

grande estratégia quando, em 2012, o Governo chileno elaborou e divulgou a Estratégia Nacional de Segurança e Defesa³ (ENSYD, sigla em espanhol), formulada pelo MDN. A ENSYD representava a expressão política e a resposta conceitual e executiva do Estado aos previsíveis desafios de segurança a nível nacional e internacional, no período entre 2012 e 2024. O seu objetivo era de orientar e coordenar a ação das organizações governamentais e instituições nacionais frente a esses desafios.

Dentre as inúmeras críticas à iniciativa do Governo, cabe destacar a afirmação de que a Estratégia proposta ultrapassava o escopo de um documento gerado no âmbito do Ministério da Defesa, pois seu tratamento orientava a articulação de distintas políticas setoriais. Nesse sentido, a primeira versão do texto fazia destaque ao termo “*política de políticas*”, por pretender ser um guia para outras Secretarias do Governo. Isso implicou uma requerida participação mais ampla de atores na sua formulação, ensejando a ideia de que o melhor teria sido que o documento fosse resultado de uma convocação que envolvesse a cúpula estatal (Pardo, 2014).

A ENSYD, ao utilizar o conceito de “*segurança ampliada*”, que corresponde a uma visão integral dos desafios de segurança de natureza diversa, provocou dúvidas sobre o alcance das ações do instrumento militar. Por consequência, o documento foi rejeitado pelo Senado chileno. Assim, a frustrada experiência evidenciou a necessidade imperiosa de que uma grande estratégia seja construída, multisetorialmente, no mais alto nível do Governo, visando a ratificar o entendimento de que um adequado consenso preliminar acaba por legitimar diversos processos que envolvem a segurança e a defesa nacionais.

Não obstante, observar-se a ausência de uma estratégia de segurança abrangente, a arquitetura e a condução do poder militar encontra um consistente arcabouço legal como referência orientadora e reguladora para o setor de defesa, com destaque para a Constituição chilena de 1980 (Chile, 1980) e sua reforma de 2005 (Chile, 2005), o Estatuto Orgânico do Ministério da Defesa (Chile, 2012), o Livro de Defesa Nacional (Chile, 2017) e a Política de Defesa Nacional (Chile, 2020).

Até a década de 1990, havia um desinteresse geral em relação à temática defesa nacional, que permanecia restrita ao âmbito militar. Desde então, sucederam-se iniciativas que foram, progressivamente, difundindo e ampliando o conhecimento dos assuntos de segurança e de defesa, bem como fomentando o surgimento de uma incipiente massa de civis com certo domínio da matéria e com capacidade mínima de participar do processo de reavaliação da função da defesa que estava em curso. Assim, a publicação da primeira edição do Livro de Defesa Nacional (LDN), em 1997, representou o esforço inicial de civis e militares para chegarem a um consenso e estabelecerem os fundamentos e princípios da defesa nacional. Segundo Julio Soto Silva (2010), a convergência para sua formulação serviu para aproximar civis e militares em torno de um tema comum – a defesa nacional – depois de um processo histórico que produziu lacunas na sociedade. Esta primeira abordagem da defesa com um sentido nacional facilitou a capacidade de desenvolver políticas públicas num setor pouco conhecido pela sociedade civil. Portanto, no Chile, mais do que um documento declaratório

³ Em termos conceituais, a *Estrategia Nacional de Seguridad y Defensa* é um documento primário, ou seja, de âmbito nacional, que descreve a forma como o país enfrentará grandes problemas externos e internos que podem constituir riscos ou potenciais ameaças aos interesses e objetivos nacionais. Em geral, deve harmonizar os esforços diplomáticos, econômicos, sociais internos e os meios de defesa para estruturar uma manobra de amplo espectro que permita atingir esses fins. É elaborado pela Subsecretaria de Defesa, com a participação dos demais ministérios e órgãos competentes do Estado, tendo, em geral, prazo de validade de quatro anos. O objetivo da geração deste instrumento é especificar e tornar transparentes as ameaças, riscos e desafios que o país enfrenta no domínio da segurança e defesa, os valores e interesses que devem ser promovidos e protegidos, e as capacidades com as quais deve estar preparado para isso. (Silva, 2012)

e informativo, o LDN constituiu-se em um instrumento de política pública e de recomposição das relações internas (Clavel, 2020).

A Política de Defesa Nacional, a Política Externa, a Política de Segurança e as demais políticas setoriais constituem ferramentas de ação política do governo para criar um ambiente de desenvolvimento seguro e estável. Até 2020, quando passou a ser publicada em um único documento, a política de defesa estava inserida nos livros de defesa ou nas estratégias de segurança e defesa. A atual Política de Defesa Nacional, elaborada sob coordenação da Subsecretaria de Defesa do MDN, define o posicionamento chileno face a novos cenários de segurança, processa uma estratégia de defesa, com conceitos de utilização do poder militar que permitem cumprir os objetivos e as Áreas de Missão definidas, orientando o desenvolvimento das capacidades estratégicas necessárias. Assim, a Política de Defesa Nacional chilena, de 2020, estabelece as diretrizes para o setor de defesa, no que diz respeito à Estratégia de Defesa e ao seu efeito no desenvolvimento de capacidades estratégicas e na liderança política do setor, incluindo orientações para a Política Militar, que será abordada mais adiante (Chile, 2012).

A Política de Defesa Nacional chilena reafirma que a defesa nacional é uma função do Estado e que as forças armadas constituem seu eixo fundamental. A Política lista, como um dos princípios da defesa do Chile, a interrelação entre as políticas de defesa e externa, assim como com as demais políticas públicas relacionadas com a segurança e o desenvolvimento do país. Refletindo o contexto em que foi elaborada, a Política de Defesa Nacional, sem deixar de considerar as ameaças tradicionais, concentra os conflitos e ameaças globais em torno da guerra híbrida, do crime organizado transnacional e da cibersegurança, além das questões de meio ambiente e das tecnologias disruptivas. Por outro lado, a Estratégia de Defesa, inserida no capítulo III da Política de Defesa, estabelece os objetivos e Áreas de Missão da Defesa, define o Conceito Estratégico de Emprego e relaciona as Capacidades Estratégicas requeridas. Os fins, meios e formas de emprego, definidos no nível político, orientam, através de uma abordagem estratégica militar, a definição de objetivos estratégicos e conceitos operacionais de emprego em cenários previstos para o cumprimento de tarefas em diferentes Áreas de Missão, bem como o planejamento de desenvolvimento de força (Chile, 2020).

Nesse sentido, a Estratégia de Defesa chilena é concebida a partir dos fins a serem alcançados – representados por cinco Objetivos de Defesa e Áreas de Missão correspondentes –, dos meios ou Capacidades Estratégicas para atingir tais fins e da articulação de ambos pela forma planejada de emprego desses meios para atingir os fins, o que corresponde ao Conceito Estratégia de Emprego de Defesa.

De acordo com a figura 1, para cada objetivo emergem diversas tarefas que contribuem para a consecução desse objetivo. Cada tarefa, associada a um objetivo para o qual contribui, constitui uma “missão” para a defesa. As missões afins são agrupadas em “áreas de missão”. Portanto, o Conceito Estratégico nada mais é do que a forma como o Estado utiliza a sua defesa para cumprir as tarefas associadas às diferentes áreas de missão. Por outro lado, os meios são representados pela habilidade de produzir efeitos, ou seja, de capacidades estratégicas, geradas com base no acrônimo MERODISI (*Material; Entrenamiento; Recurso Humano; Organización; Doctrina; Infraestructura; Sosténimiento; Informaciones*), modelo similar aos fatores determinantes das capacidades (DOPEMAI)⁴ utilizado pelo Exército Brasileiro.

⁴DOPEMAI: Doutrina; Organização; Pessoal; Educação; Material; Adestramento; Infraestrutura. EME. EB20-MF-07.101 Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040, 1ª ed. Brasília: EME, 2023.

Figura 1 – Conceito Estratégico por Áreas de Missão da Defesa e Capacidades Estratégicas (adaptada)



Fonte: Política de Defensa Nacional de Chile (Chile, 2020)

Verifica-se, portanto, que a perspectiva de defesa chilena permanece apoiada na Declaração da Organização dos Estados Americanos sobre Segurança nas Américas de 2003, que incorpora o enfoque de segurança ampliada, abrangendo ameaças tradicionais e “novas” ameaças, assim como outros desafios de natureza diversa e alcance multidimensional. Nesse sentido, o direcionamento polivalente adotado pela política de defesa do Chile pode representar um desafio na manutenção das capacidades tradicionalmente voltadas para operações de combate convencionais. Cabe salientar que vários países reincorporaram a percepção de ameaças tradicionais em decorrência de conflitos interestatais de grande intensidade. Possivelmente, em vista disso, a Subsecretaria de Defesa esteja processando a atualização da Política de Defesa Nacional, a partir da revisão dos objetivos, orientações e definições metodológicas para a sua renovação.

O MDN, por intermédio da Subsecretaria de Defesa, também se incumbe de formular uma política militar, subsidiária da Política de Defesa Nacional, que é dirigida às Forças Armadas, estabelecendo objetivos e diretrizes relativos ao desenvolvimento de capacidades e ao desenvolvimento das instituições militares. Em termos de obtenção de capacidades, a Política estabelece padrões para a aquisição de materiais e equipamentos de uso comum nas três Forças. Ela também define critérios relacionados com tecnologia, procedimentos logísticos, investimentos em defesa e controle e racionalização da gestão de recursos financeiros. Nesse sentido, tem havido uma maior ênfase

no reforço da ação conjunta e na redução da independência administrativa e operacional das três Forças. Além disso, a Política Militar orienta os nichos de desenvolvimento da indústria de defesa nacional, no intuito de superar as lacunas de capacidade operacional existentes. No que diz respeito ao desenvolvimento institucional, fornece diretrizes para a sua aplicação em diversas áreas, reunindo um conjunto de políticas setoriais específicas que tratam de aspectos como política de pessoal (carreira militar, direitos humanos, inclusão, gênero, diversidade etc), responsabilidade social, educação e recrutamento, além de temas relativos à ação contra catástrofes e iniciativas em relação ao meio ambiente e a biodiversidade. Enfim, a Política Militar refere-se à dimensão da força militar do país, à sua estrutura e à sua capacidade técnico-profissional, resultando no nível de prontidão e equipamento das três Instituições (Chile, 2017).

O sistema de defesa é constituído pelas autoridades que tomam decisões nos diferentes níveis, sobretudo o político, o estratégico militar (conjunto) e o institucional. O nível político de condução e planejamento da Defesa é centrado no Presidente da República, com a interveniência do Ministério da Defesa e algumas intervenções do Poder Legislativo. O planejamento e a condução do preparo e emprego da força, a nível estratégico, são realizados pelo Estado-Maior Conjunto (EMCO). Já os planejamentos institucionais são desenvolvidos no âmbito de cada Força Armada (Chile, 2017). No caso do emprego da força para uma situação de conflito armado ou crise, a gradação se desdobra ainda, de forma subsequente aos anteriores, nos níveis operacional e tático. O planejamento de nível operacional é desenvolvido pelos comandantes operacionais, forças-tarefa designadas ao condutor estratégico da Força Conjunta e/ou pelos Comandos criados temporariamente para responder a uma necessidade. Nessa esfera, são elaborados o Plano de Campanha e o Plano de Crise, conforme o caso, com o objetivo de cumprir o Objetivo Estratégico da Campanha entregue pelo Condutor Estratégico. No nível Tático, encontram-se os órgãos de manobra subordinados aos respectivos Comandos Conjuntos. Nesse nível devem ser elaborados os planos de operações em conformidade com o Plano de Campanha, de acordo com o desenvolvimento das batalhas e combates, com a finalidade de atingir os objetivos operacionais estabelecidos. Portanto, a direção de uma operação militar pertence mais ao nível estratégico, enquanto a modelagem, o planejamento e a execução encontram a sua expressão máxima nos níveis operacional e tático (Chile, 2022).

Em 2014, durante a transição de um modelo baseado em ameaças para outro baseado em capacidades, o processo de planejamento da defesa nacional foi atualizado e reestruturado, dando-lhe um sentido setorial, o que eliminou a supremacia ministerial sobre outros campos de atuação (Chile, 2014). Dessa forma, a metodologia tornou-se mais flexível, moderna e coerente com as alterações legislativas vigentes no país. O atual processo de planejamento da defesa nacional é único, composto por um segmento primário e um segmento secundário. O planejamento primário corresponde ao nível político e orienta o planejamento secundário, que se encontra no nível estratégico. Conceitualmente, suas definições são expressas da seguinte forma:

O **Planejamento Primário** é o segmento do planejamento da Defesa Nacional que entrega as orientações de nível político emitidas pelo Presidente da República ou, por instruções deste, pelo Ministro da Defesa Nacional, destinadas a preparar o país para fazer frente aos riscos e ameaças que podem afetar a segurança externa chilena e o cumprimento das tarefas das Áreas de Missão estabelecidas na Política de Defesa Nacional. Já o **Planejamento Secundário** é o segmento do planejamento aprovado pelo Ministro da Defesa, que envolve o disposto para o emprego da força nos casos de crise ou conflito internacional e as tarefas a cumprir pelas Forças Armadas nas diferentes Áreas de Missão. (Chile, 2019b)

Portanto, o planejamento primário tem a ver com o nível mais alto em que são tomadas as decisões sobre a segurança externa do país, que no caso do sistema constitucional ou jurídico do Chile recai sobre a figura do Chefe do Executivo. Nesse sentido, a legislação estabelece que cabe ao Ministro da Defesa propor ao Presidente da República a documentação⁵ do planejamento primário da Defesa para sua aprovação e difusão. Ao titular da pasta da Defesa cabe ainda aprovar, em conformidade com as orientações que são transmitidas, o planejamento secundário da defesa nacional, elaborado pelo EMCO (Chile, 2010, 2019b).

Seguindo a diretriz presidencial de planejamento e os delineamentos da Política de Defesa Nacional, o planejamento primário é elaborado pela Subsecretaria de Defesa do MDN, que tem ainda como atribuição assegurar que haja correspondência entre o planejamento estratégico realizado pelo EMCO e o planejamento político aprovado pelo Presidente da República. O processo inicia-se pela análise do ambiente estratégico atual e futuro. É um trabalho colegiado e interdisciplinar, que integra visões de distintos setores ministeriais, particularmente dos ministérios de relações exteriores e interior, cujas atividades influem na defesa nacional. O objetivo é construir um panorama situacional do Chile no contexto exterior, identificando fenômenos que devem ser apreciados para se avaliar o grau de ameaça que representam para a segurança externa do país. Em seguida, é realizada a apreciação dos riscos e ameaças que sejam deduzidas para um determinado horizonte temporal. Processo no qual se realiza, periodicamente, a avaliação e a priorização do grau de perigo desses fenômenos ou de fatores de controvérsia, estabelecendo a magnitude de seus efeitos na segurança externa. Concluída essa fase, é elaborada a Diretriz Presidencial sobre como o Estado pretende enfrentar as situações de crise ou conflito internacional avaliadas. O Plano de Alarme, um dos produtos do planejamento primário, estrutura um sistema a nível nacional para detectar e recolher informação que permita avaliar o desenvolvimento de situações de controvérsia e/ou crise internacional. Seu propósito é alertar oportunamente os órgãos competentes do Estado sobre a configuração de cenários que afetem a segurança externa do país. O Plano de Alarme corresponde ao resultado da apreciação permanente do panorama geográfico onde a contingência é gerada e da análise da ocorrência de eventos críticos para que sejam tomadas as resoluções adequadas ao mais alto nível da condução política. Já a Diretriz de Mobilização compreende as orientações e tarefas neste âmbito para as diversas organizações dependentes do MDN e de outros ministérios, para fazer face a situações que afetem gravemente a segurança externa da nação (Chile, 2017).

A atual metodologia de planejamento da defesa do Chile busca alinhar o desenvolvimento de capacidades com a lei de financiamento da defesa de 2019, ficando o MDN encarregado de formular um plano de desenvolvimento da força de médio e longo prazo, assim como de um plano quadrienal de investimentos, para obter e manter as capacidades estratégicas (Chile, 2019b, 2019c). Presume-se que, no processo primário, seja expresso o Nível de Ambição pretendido pela condução política, revelando, no caso do desenvolvimento de capacidades, o que se espera que as instituições militares sejam capazes de fazer no longo prazo. No caso do planejamento de emprego das capacidades, expressa qual o estado final e os efeitos políticos desejados ao término das operações. Dessa forma, verifica-se que o desenvolvimento de capacidades requeridas pelo Estado para enfrentar diferentes cenários

⁵ Documentos ou produtos do Planejamento Primário: Análise Política e Estratégica; Apreciação de Riscos e Ameaças; Diretriz Presidencial para a Segurança Externa da República e os planejamentos ministeriais que ela ordena; Diretriz de Planejamento de Mobilização Nacional; Plano de Alarme Nacional; e Diretrizes ou documentos especiais, bem como os referentes à utilização de recursos de defesa em áreas de missão que não sejam de segurança externa (CHILE, 2019b).

possíveis deriva das decisões políticas, o que implica necessariamente em estabelecer níveis de risco aceitáveis, que representam lacunas entre a defesa que o Chile idealmente necessita e aquela que efetivamente possui (Chile, 2020).

Assim, temos que o Chile, após um período de transição institucional, marcado pela reconfiguração das relações civis-militares, não alcançou êxito na adoção de uma grande estratégia nacional. Por outro lado, obteve-se o consenso para a formulação de uma Política de Defesa Nacional que tem atendido seu propósito orientador do planejamento e da condução do setor de defesa. Nesse sentido, o planejamento primário corresponde a um nível de decisão política, pelo que a sua importância reside em fornecer orientações claras à estratégia militar (e outras setoriais) para atingir seu objetivo e sob quais parâmetros ele deve ser alcançado. Dessas orientações políticas emergem as orientações com as quais o Estado-Maior Conjunto deve elaborar o planejamento estratégico militar ou planejamento secundário, que abordaremos a seguir.

3 O MINISTÉRIO DA DEFESA E O PLANEJAMENTO SECUNDÁRIO DE DEFESA CHILENO

“As capacidades estratégicas das Forças Armadas (FA) não podem ser improvisadas.”
Patricio García Torres Of Ex Chile

O Ministério da Defesa Nacional é o órgão superior de assessoramento do Presidente da República nas funções de governo e administração da Defesa Nacional, cabendo a ele propor e avaliar a política de defesa, a política militar e os planejamentos primário e secundário da defesa. Além disso, o Ministério da Defesa deve fazer a gestão orçamentária dos recursos destinados ao setor, propor os projetos de aquisição e investimento de SMEM, assim como consultar a Junta de Comandantes em Chefe sobre diversas matérias contingentes.

Ademais das considerações feitas sobre o estreitamento das atribuições das Forças Armadas estabelecido pela reforma da Constituição em 2005, o setor de defesa chileno foi reformulado com a publicação da Lei nº 20.424/2010, que aprovou o Estatuto Orgânico do Ministério da Defesa Nacional, institucionalizando o processo de modernização que estava em curso. A Lei promoveu a reorganização e racionalização administrativa do MDN, além de promover uma nova governança da Defesa, gerando consequências importantes na concepção da sua gestão. A partir da sanção da Lei, as autoridades políticas passaram a liderar efetivamente a defesa, com assessoramento do componente militar, o que reforçou a condução político-civil do setor, particularmente com o fortalecimento das atribuições do Presidente da República e do Ministro da Defesa. A ação conjunta também foi potencializada e tornou-se mais efetiva. Por outro lado, os Comandantes em Chefe das Forças Armadas deixaram de ter a proeminência que tinham na definição de temas estratégicos, ficando, a partir de então, mais dependentes do Ministro da Defesa. A intenção era a de que a mudança fosse favorável ao setor, tanto para a condução política da defesa, como para a ação conjunta (Chile, 2010; Fuentes, 2014).

Assim, o Ministério da Defesa foi reestruturado, no mais alto nível de direção (Figura 2), buscando-se criar condições para que possa empreender uma ação mais efetiva e conjunta.

Figura 2 – Organograma do Ministério da Defesa (adaptado)



Fonte: Livro da Defesa Nacional do Chile – 2017 (tradução livre)

O Ministério da Defesa chileno é chefiado pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme representado na figura acima. As três Forças Armadas (Exército, Armada e Força Aérea) possuem uma relação de dependência do Ministério da Defesa. Além disso, o MDN possui uma Subsecretaria de Defesa, responsável pela gestão política, uma Subsecretaria para as Forças Armadas, voltada para a gestão administrativa, e um Estado-Maior Conjunto, encarregado da gestão estratégica. A Junta de Comandantes em Chefe, constituída pelos Comandantes de Força e pelo Chefe do EMCO, funciona como órgão consultor do Ministro da Defesa em matérias comuns⁶, relacionadas ao desenvolvimento e emprego dos meios militares (Chile, 2010; Chile, 2012).

O MDN possui competências fundamentais tanto na formulação e avaliação da política de defesa, da política militar e no planejamento militar, assim como na área da fiscalização das atividades, na formulação da proposta orçamentária e no acompanhamento da aplicação de recursos. Cabe ao Ministro da Defesa emitir diretrizes para o desenvolvimento de capacidades estratégicas da Defesa e para que seja mantido atualizado um plano de desenvolvimento da força de médio e longo prazo, bem como o plano de investimento quadrienal associado (Chile, 2019c).

A Subsecretaria de Defesa concentra a área de planejamento político-estratégico. É o órgão encarregado pela elaboração de políticas de defesa, cabendo ainda realizar a análise política e estratégica para a elaboração, atualização e proposta ao Ministro da apreciação dos riscos e ameaças para o país no domínio da sua segurança externa. A Subsecretaria tem ainda como atribuições: propor ao Ministro da Defesa a política militar e o planejamento primário da defesa; promover e coordenar as relações internacionais de defesa; sugerir as orientações para as compras de SMEM; avaliar e acompanhar os projetos de aquisição e investimento; propor as políticas setoriais de desenvolvimento científico, tecnológico e industrial aplicáveis à defesa; e fiscalizar as indústrias públicas de defesa, mantendo uma relação funcional com as empresas estatais chilenas de produção de material bélico: a *Fábricas y Maestranzas del Ejército* (FAMAE), que fabrica e repara sistemas terrestres; a *ASMAR Astilleros* (antiga *Astilleros y Maestranzas de la Armada*), voltada para a construção e manutenção naval; e a *Empresa Nacional de Aeronáutica de Chile* (ENAER), que fabrica e faz a conservação de aeronaves. Também está vinculada à essa Subsecretaria a *Academia Nacional de Estudios Políticos y Estratégicos* (ANEPE), encarregada de difundir conhecimentos em matéria de defesa e segurança, tanto para civis como para militares. O Subsecretário de Defesa é o substituto eventual do Ministro. Percebe-se, portanto, que essa Subsecretaria desempenha um papel central no âmbito da defesa, tornando-se

⁶A Junta de Comandantes em Chefe, quando convocada, apresenta suas considerações sobre o planejamento da defesa, a alocação de recursos para operações, os projetos de aquisições de sistemas e materiais de emprego militar, a criação e ativação de comandos, forças e novas estruturas, dentre outras matérias.

uma solução Institucional para reafirmar a condução civil da segurança e defesa nacionais.

A Subsecretaria para as Forças Armadas colabora com o Ministério da Defesa na formulação de políticas e na gestão de assuntos e processos administrativos que o órgão, as instituições dependentes e afins e as Forças Armadas realizam para o desenvolvimento da força e o cumprimento das suas funções. A Subsecretaria está voltada para a gestão previdenciária e de pessoal das Forças Armadas, além de administrar a fronteira costeira e lacustre do país, com a atribuição de Concessões Marítimas e Aquícolas, do zoneamento e da formulação de políticas nas áreas de competência do Ministério da Defesa. A ela cabe propor a programação financeira de longo prazo, formular a proposta de orçamento anual e supervisionar a execução orçamentária e dos investimentos do setor.

Ao adotar o princípio de que as capacidades estratégicas são otimizadas por intermédio do conceito de emprego conjunto da força, integrando recursos sob um comando único, o Chile, por intermédio da Lei nº 20.424/2010, transformou o antigo Estado-Maior das Forças Armadas em Estado-Maior Conjunto, atribuindo-lhe a responsabilidade da condução e do planejamento estratégico militar, tanto para o preparo como para o emprego conjunto de forças. O EMCO possui uma estrutura permanente de condução e planejamento estratégico militar, constituída de um Estado-Maior Operacional, um Centro de Operações de Defesa (COD)⁷ e, no nível operacional, de dois comandos conjuntos geográficos – os Comandos Conjuntos Norte e Austral –, que são responsáveis pelas operações em suas respectivas áreas (Chile, 2017).

Em 2010, esses dois Comandos receberam a denominação atual e passaram à subordinação direta do EMCO. O Comando Conjunto Austral é oriundo da Região Militar Austral, criada em 1960 para possibilitar a condução conjunta das unidades da Forças Armadas sediadas na região de Magalhães e na “Antártica Chilena”, reduzindo assim os problemas decorrentes do isolamento dessas organizações militares, devido à sua localização no extremo sul do país. Já o Comando Conjunto Norte foi criado em 2003, sendo originário do Centro de Treinamento Conjunto Norte. Considerando as peculiaridades dessas áreas, a criação dos comandos conjuntos surgiu e se consolidou pela necessidade de se enfrentar eventuais ameaças ou situações de crise, buscando-se assim soluções integrais que requerem a ação conjunta e/ou interações.

A partir de 2010, o EMCO, chefiado por um oficial-general de três estrelas de uma das três Forças, teve suas funções ampliadas, especialmente em relação às atribuições dos Comandos de Força, tornando-se o principal órgão de assessoramento do Ministro da Defesa em matérias relacionadas com a preparação e o emprego conjunto das Forças Armadas, operações de paz e internacionais. Além disso, o EMCO realiza a direção estratégica para fazer face a situações que possam exigir estados constitucionais de exceção – como o que está em curso na região central do Chile – e, em particular, casos de guerra externa ou de crise internacional que afetem a segurança do país. A ele cabe a proposta da doutrina e regulamentação conjunta, assim como o planejamento, preparação, disposição e apoio ao treinamento conjunto das Forças Armadas.

O EMCO elabora e atualiza o planejamento secundário, cujos produtos ou documentos⁸ decorrentes são submetidos à aprovação do Ministro da Defesa. Esses produtos permitem conduzir

⁷ O Centro de Operações de Defesa (COD) é um centro integrado de comando e controle que reúne pessoal dos três segmentos militares, permanentemente ativado, para garantir uma resposta adequada a situações de emergência ou outros eventos que exijam a participação das Forças Armadas. Sua configuração depende do grau de prontidão requerido.

⁸ Documentos ou produtos do Planejamento Secundário: Planos para diferentes possibilidades de emprego dos meios da Defesa; Plano de Resposta Imediata; Plano de Prontidão; Planos de emprego dos meios das Forças Armadas em Áreas de Missão diferentes das relacionadas com a segurança externa (Chile, 2019b).

a atuação da força face a uma avaliação de risco à segurança externa chilena, assim como para o cumprimento de tarefas nas Áreas de Missão que não se enquadram na defesa externa. O Chefe do EMCO está incumbido de exercer o comando militar das forças terrestres, navais, aéreas e conjuntas atribuídas às operações, de acordo com o planejamento secundário de defesa nacional, assim como das tropas empenhadas em missões de paz, tendo para esse efeito a função de Autoridade Militar Nacional (Chile, 2010; Chile, 2012; Chile, 2017).

Além disso, o EMCO fornece as informações de inteligência ao Subsecretário de Defesa para fins de planejamento primário, por intermédio de sua Diretoria de Inteligência de Defesa, uma agência conjunta de inteligência de nível estratégico militar. Cabe aqui ressaltar que a estrutura de inteligência estatal chilena é constituída por um conjunto de entidades de inteligência das áreas de defesa (direções de inteligência do EMCO e das Forças Armadas), de segurança pública, do departamento penitenciário (Gendarmería), de análise financeira (Ministério da Fazenda) e de análise de risco (Serviço Aduaneiro). A Agência Nacional de Inteligência (ANI) é o órgão central do sistema, que conta ainda com um Comitê de Inteligência que funciona como instância de coordenação técnica, com a missão de interligar essas agências e integrar o conhecimento, a fim de assessorar o Presidente da República e os diferentes níveis superiores de liderança do Estado na proteção da soberania nacional e na manutenção da ordem constitucional (Bader, 2022).

O Chile ainda busca dar maior proeminência a ação conjunta. Observadores externos consideram que os dois comandos conjuntos possuem desafios organizacionais e domésticos a serem superados. Além disso, avaliam que os treinamentos conjuntos são limitados, gerando implicações no estabelecimento de padrões comuns e no aprimoramento da interoperabilidade (Sickles; Guy; Martinez, 2023). Apesar disso, verifica-se que a Defesa adotou, em todos os níveis, a concepção de emprego conjunto dos meios militares, contando com forças alocadas da estrutura operacional das Forças Armadas. Dessa forma, nos últimos anos, o Chile tem procurado avançar no fortalecimento da capacidade de condução estratégica conjunta, particularmente em relação às atribuições do EMCO, no que se refere ao planejamento operacional para diferentes cenários, execução do comando e controle operacional das forças alocadas para operações, assim como o controle do grau de prontidão operacional das Forças Armadas.

O EMCO é responsável por coordenar e orientar as Forças Armadas no desenvolvimento de capacidades e na preparação de forças para a ação conjunta, a fim de que estejam em condições de serem alocadas para o emprego em operações no nível estratégico militar. Dessa forma, a organização conjunta se configura operacionalmente por intermédio das estruturas institucionais das Forças Armadas, que, uma vez designadas, operarão sob o comando do Chefe do Estado-Maior Conjunto (Chile, 2022). Assim, cabe aos Comandantes de cada Força Armada dirigir a elaboração dos diversos planos institucionais subsidiários do Plano Estratégico Conjunto para o desenvolvimento das capacidades militares correspondentes. Portanto, as formas de trabalho singular permanecem sob o respectivo comando institucional (Comandantes em Chefe do Exército, da Armada e da Força Aérea). Cada componente do poder militar treina, equipa e emprega seus meios conforme a determinação do Ministro da Defesa e de acordo com o planejamento estratégico. Os segmentos têm orçamento próprio e possuem autonomia para estabelecer suas prioridades a fim de atender à prontidão e às capacidades exigidas pelo Ministério da Defesa. Cada qual reivindica jurisdição sobre operações em seu respectivo domínio, de modo que a Força Aérea do Chile (FACH) controla o espaço aéreo, a Marinha do Chile (Armada) controla ambientes marítimos, inclusive áreas oceânicas, litorâneas e ribeirinhas e o Exército do Chile (*Ejército*) controla operações terrestres (Sickles; Guy; Martinez, 2023). No caso de atuação

conjunta, cabe às instituições militares de Defesa os processos que visam preparar e desenvolver a força, mantendo-a disponível para cumprir o planejamento estratégico. Apesar da adoção da concepção conjunta ser precedente, a arquitetura posta indica a intenção e o esforço de se obter um equilíbrio entre as operações conjuntas e as ações características de cada ramo militar em particular.

No âmbito administrativo, o Ministério da Defesa tem assumido um papel central na fiscalização e controle da gestão integral, com a adoção de medidas nos âmbitos da probidade, transparência e auditoria, com destaque para inserção da Agenda de Probidade e Transparência do Estado e a promulgação da lei de informação e prestação de contas de gastos reservados, que submete as aplicações de recursos da defesa de caráter sigiloso ao controle interno e externo. A recente norma aprovada encerra o financiamento extraorçamentário advindo da Lei do Cobre, uma vez que, doravante, todos os recursos serão integrados no orçamento nacional do Chile, além de introduzir mecanismos importantes de supervisão das transações militares. Nesse sentido, o novo mecanismo de financiamento das capacidades estratégicas da Defesa Nacional constitui um marco relevante nos processos de aquisições e prestação de serviços, no sentido de promover a integridade institucional e melhorar a governança no setor de defesa (Chile, 2019C; Fuentes; Sepúlveda, 2019).

Como já foi apresentado, o sistema de planejamento de defesa chileno é desenvolvido em duas fases. Inicialmente se processa na esfera política o planejamento primário, sob direção do MDN, no qual, tendo em conta a análise da situação da segurança externa do país, são propostas soluções para fazer face aos possíveis riscos e ameaças percebidos. Decorrente do estágio anterior, na esfera militar conjunta, é realizado pelo EMCO o planejamento secundário, no qual são elaborados planos estratégicos e planos de desenvolvimento e preparação de forças (Chile, 2019B; Fuentes, 2014).

O planejamento levado a efeito pelo EMCO permite conduzir o emprego da força em casos de crise ou conflito internacional, bem como o cumprimento pelas Forças Armadas das tarefas nas diferentes Áreas de Missão. Dessa forma, o emprego da força conjunta é concebido para diferentes cenários, priorizados no nível político, o que implica no desenvolvimento de capacidades para atingir os objetivos propostos. Portanto, a elaboração de planos no nível estratégico é feita em função das Áreas de Missão e dos cenários determinados pela decisão política. Envolve os planos para diferentes possibilidades de emprego dos meios da defesa, que são realizados a partir de uma abordagem antecipada e estão formulados para enfrentar uma ameaça potencial à segurança nacional. Durante o processo são produzidos os seguintes documentos: Plano de Resposta Imediata, que é executado ante uma situação de crise imprevista, em evolução ou para resolver um problema operacional em execução iminente; Plano de Prontidão, que contém as previsões de preparação das Forças Armadas para obterem a sua disponibilidade e que permitam seu acionamento em situações que possam afetar a segurança externa; e os Planos de Emprego para os meios das Forças Armadas em áreas de missão diferentes daqueles relacionados com a segurança externa.

Por outro lado, no processo de desenvolvimento de capacidades, o EMCO traduz o Nível de Ambição em um Nível de Esforço Exigido da Força, considerando os cenários mais exigentes, a incerteza quanto aos possíveis desafios a enfrentar e as estimativas financeiras. O resultado da análise das capacidades existentes, das suas lacunas e de possíveis alternativas fará parte de um plano conjunto de desenvolvimento de capacidades, elaborado pelo EMCO, com a contribuição das Forças. Esse plano consolida as capacidades que necessitam ser desenvolvidas ou adquiridas pelas Forças Armadas, orientando-as quanto aos prazos, prioridades e efeitos a alcançar. Na sequência são elaborados anteprojetos de planos de investimentos com vistas à programação orçamentária. Esses anteprojetos são submetidos à análise da Secretaria de Defesa para avaliação político-estratégica e financeira, antes de serem levados ao

Ministro da Defesa e ao Presidente da República para resolução final de que possam integrar o Programa de Aquisições da Defesa Nacional em determinado período (Chile, 2017).

O Estatuto do Ministério da Defesa, estabelecido em 2010, modernizou o órgão, evidenciou o Chefe do Executivo como autoridade máxima responsável pela segurança nacional e reforçou a condução político-civil do setor. Nesse sentido, a criação do Estado-Maior Conjunto deu um novo impulso à integração das capacidades das instituições de defesa e ao desenvolvimento de uma doutrina conjunta, que foi incorporada ao processo de planejamento estratégico.

4 ASPECTOS RELEVANTES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CHILE

O Chile adotou e assumiu a concepção da ação conjunta na condução do poder militar, a partir da identificação desse paradigma nas forças armadas dos países mais desenvolvidos e de maior proeminência bélica, cujos princípios foram consolidados doutrinariamente. Para isso, foi criada uma base legal que desse protagonismo ao Estado-Maior Conjunto, o que impactou diretamente na delimitação das funções de cada uma das organizações que compõem o sistema de defesa nacional. Por um lado, no modelo adotado, a responsabilidade pela preparação da força recai sobre os respectivos Comandantes das Forças Singulares, por outro, a responsabilidade pelo emprego dessa força cabe diretamente ao Chefe do Estado-Maior Conjunto.

Os avanços têm sido significativos, apesar das resistências e do desafio de transformar estruturas seculares e preceitos arraigados. A sua implementação tem se baseado em fundamentos legais que atribuem autoridade, competência e responsabilidade aos seus condutores, além de alçá-los ao nível decisório, executivo e de planejamento estratégico, com o correspondente aporte financeiro. Soma-se a isso a assunção do comando das operações conjuntas, a difusão do conhecimento por instituição de ensino vocacionada para essa modalidade, a formulação de doutrina e o estabelecimento de estruturas permanentes, que proporcionam consistência e efetividade à ação conjunta. Certamente, há um longo caminho para se percorrer, havendo espaço para aperfeiçoamentos que reforcem ainda mais a institucionalidade conjunta chilena, processo que passa pelo desenvolvimento de mentalidades e de harmonização de atribuições com as Forças “concorrentes” (Soffia, 2015).

Numa perspectiva mais ampla, o desenvolvimento de conceitos e forças conjuntas, baseado em capacidades, tem progredido desde a virada do século, principalmente em países como os Estados Unidos e Reino Unido, fruto das experiências colhidas em combate advindas de seus recentes engajamentos em conflitos. Mesmo os países cuja doutrina conjunta se consolidou, ainda há desafios a superar para aperfeiçoá-la e integrá-la de forma a melhor capacitar as forças para atuar em um ambiente multidomínio. Nesses países, há o consenso de que a ação conjunta é a melhor maneira de responder a todo o espectro de crises e estar preparado para um futuro cada vez mais incerto. (Cook, 2020). Nesse sentido, o Chile tem concebido seu poder militar a partir de uma visão conjunta e integrada, na qual a condução estratégica deve ser o eixo central para alcançar sinergia e potencial na consecução dos objetivos da defesa.

Por mais de três décadas, o setor de defesa chileno tem passado por transformações estruturais e institucionais, orientadas pela busca por modernização, maior profissionalização e pela redefinição do seu papel no Estado. Desde os anos 1990, houve uma readequação das relações civis-militares, cuja tônica tem sido a efetiva condução político-civil sobre o poder militar, o que requer respaldo legal para a atribuição de autoridade e responsabilidades, além de demandar a constituição

de capital humano com pleno domínio das questões de segurança e defesa. Em vista disso, as mudanças estabelecidas politicamente no setor de defesa foram introduzidas a partir de um marco jurídico – alterações constitucionais, leis e decretos –, dentro do qual a função de segurança e defesa foi se moldando. Esse arcabouço legal, que normatizou e regulamentou a conformação do setor de defesa, definiu claramente, dentre outros aspectos, atribuições, responsabilidades, jurisdições, novas estruturas e metodologias de planejamento. A utilização de documentos normativos pelo Estado para abordar a questão da segurança e defesa, apoiada por uma burocracia funcional, além de proporcionar segurança jurídica, sistematiza e evidencia o ordenamento das estruturas que compõem a arquitetura de defesa chilena.

A reforma constitucional de 2005 tornou mais estreita a missão das Forças Armadas chilenas, que passaram a ser destinadas exclusivamente à defesa da pátria contra agressões externas. No entanto, se observa um envolvimento crescente das Forças Armadas nas tarefas internas, revertendo um quadro que havia se consolidado institucionalmente. Dessa forma, o Chile vem se alinhando a boa parte dos países latino-americanos que expandiram o emprego das forças armadas, normatizando e tornando frequente as suas ações nos assuntos internos, particularmente na segurança pública. Inicialmente, face à redução das ameaças externas provocadas por atores estatais, as autoridades políticas procuraram aproveitar o potencial logístico e organizacional das forças militares para atividades subsidiárias, tais como ajuda em caso de catástrofes e calamidades públicas. Seguiram-se ocorrências de emprego no combate ao narcotráfico e na manutenção da ordem interna sob situações excepcionais previstas na Constituição, o que passou a dar um sentido de polivalência às Forças Armadas.

Mais recentemente, a aprovação de novos preceitos legais acrescentaram eventuais atribuições às Forças Armadas, referentes à proteção de infraestruturas críticas e à segurança nas fronteiras, sobrepondo de maneira suplementar a competência dos órgão vocacionados para a essas atividades (Polícia de Investigação e Carabineros). Assim, as autoridades tomaram medidas que abriram caminho à ampliação das missões das forças armadas e que envolvem efetivamente os militares em incumbências internas, o que requer competências e equipamentos adequados. Isso tem feito com que as forças armadas tenham de incorporar gradualmente novas tarefas nas suas estruturas e operações, dividindo esforços de capacitação e expondo as instituições militares às vicissitudes de encargos mais sensíveis que não lhes são afetos (Álvarez; Gómez, 2022; Chile, 2019a).

Merece destaque a solução que o Chile adotou de criar um novo mecanismo de financiamento das capacidades estratégicas da defesa nacional. Por décadas, os investimentos em defesa para aquisição de SMEM receberam recursos advindos da exploração do cobre, garantido pela lei que recebeu a mesma alcinha do metal. A aplicação desses recursos era cercada de salvaguardas, sendo operadas sob sigilo e com autonomia pelas instituições militares. Em 2019, a adoção de novos padrões de gestão, orientados pelos princípios da probidade e transparência, levaram o Governo a substituir essa forma de financiamento por um novo modelo. A norma jurídica criada prevê um fundo plurianual, para atender ao planejamento de desenvolvimento da força, do qual deriva um plano quadrienal de investimentos para obtenção e manutenção de capacidades estratégicas. É previsto, ainda, um fundo de contingência destinado ao enfrentamento de situações de guerra ou de crise internacional que afetem a segurança externa do país, podendo ser utilizado para antecipar aquisições emergenciais de material bélico. Portanto, o orçamento da defesa terá uma parte para financiar atividades correntes e outra parte para obtenção de capacidades estratégicas, de acordo com o plano de desenvolvimento de força para atender as tarefas definidas nas áreas de missão. A mudança ainda está em transição, espera-se que seja favorável ao setor militar com o comprometimento político de garantir investimentos para os projetos da defesa de médio e longo prazo. A medida proporciona à liderança política civil do Chile controle

integral sobre todos os financiamentos e despesas de defesa. No entanto, não está claro até que ponto o novo modelo, que substituiu os recursos oriundos da exploração do cobre por fundos governamentais, está vulnerável a possíveis desempenhos negativos da economia ou redirecionamentos políticos (Chile, 2019C; Fuentes; Sepúlveda, 2019).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo exploratório buscou identificar e caracterizar soluções empreendidas pelo Chile para modelar e articular a segurança e a defesa nacionais, destacando as abordagens, métodos e prioridades experimentados no planejamento estratégico de defesa. Apesar do alcance limitado, o trabalho cria possibilidades para pesquisas mais específicas, com abordagens comparativas ou avaliativas. O declínio progressivo das ameaças regionais e as alterações na destinação do instrumento militar têm sido determinantes na transformação das visões estratégicas chilenas. Algumas análises críticas sobre a condução pelo Governo chileno e pelo seu Ministério da Defesa Nacional das políticas e estratégias de defesa apontam oportunidades de melhoria e aperfeiçoamentos, particularmente em relação ao crescente emprego do poder militar em tarefas internas e ao aprofundamento da estrutura e condução conjunta de forças.

Nas últimas duas décadas, o poder político do Chile concentrou esforços no sentido de assumir a condução civil da defesa nacional, basicamente pela instituição de um arcabouço legal que lhe assegurasse autoridade para tal, o que permitiu subordinar efetivamente o instrumento militar. Paralelamente, investiu-se na modernização do setor de defesa, que passou a centrar seu direcionamento estratégico no emprego dos meios militares de forma conjunta, criando e transformando estruturas para a condução dessa modelagem e atribuindo à chefia da atividade conjunta autoridade e responsabilidade para planejar, preparar e conduzir a aplicação da força. Além disso, a condução político-estratégica do poder militar tem incidido em áreas de emprego da força que atendem a situações de crise, emergências, cooperação internacional, operações de paz, presença no Continente Antártico, defesa cibernética e apoio a outras autoridades civis ou policiais, o que tem requerido uma preparação polivalente das suas estruturas. Já a condução institucional, empreendida pelas Forças Armadas, vem sendo orientada a atingir os objetivos de desenvolvimento em pessoal, material, infraestrutura, prontidão operacional e controle de gestão, segundo expresso nas Política de Defesa e Militar, assim como nas diretrizes ministeriais.

O sistema de defesa chileno introduziu o modelo de planejamento baseado em capacidades para geração de forças, seguindo uma tendência mundial que atende, de forma mais flexível, às múltiplas incertezas e ameaças contemporâneas. Com esse propósito, o MDN atualizou a metodologia de planejamento de emprego dos meios e obtenção de capacidades, que, de maneira coerente, foi sistematizada e estruturada buscando-se alinhar os direcionamentos políticos produzidos na fase primária com os encaminhamentos decorrentes realizados no nível estratégico militar. Em sua etapa final, o planejamento de defesa é ajustado para a necessária adequação orçamentária, de acordo com o inovador mecanismo de financiamento das capacidades estratégicas, de médio e longo prazo. No nível político, o planejamento da segurança e defesa nacionais se mantém restrito ao âmbito da defesa, com certa conformidade com a política externa, o que lhe confere um *status* de política pública setorial.

A arquitetura de defesa chilena, embora bem sistematizada, ainda carece, assim como no Brasil, de uma estratégia de segurança nacional mais abrangente, com direção estruturada e engajamento multissetorial. Por outro lado, a condução estratégica conjunta se apresenta bem institucionalizada e direcionada, seguindo, nesse sentido, uma tendência internacional, o que pode garantir uma maior

sinergia e vantagem operacional. Assim, sem deixar de considerar as especificidades do país, os modelos e conformações aqui destacados e analisados podem ser úteis à reflexão dos formuladores de políticas de segurança e defesa, agregando elementos às soluções de questões que envolvem o planejamento estratégico e a gestão da defesa.

REFERÊNCIAS

ÁLVAREZ, Gonzalo; GÓMEZ, Giovana. Fuerzas armadas en orden interno: Normalización de la excepcionalidad chilena. **Revista Europea de Estudios Latinoamericanos y del Caribe**, Amsterdam, n. 114, p. 115-135, july-december, 2022.

ÁLVAREZ, Lautaro Ríos. La Reforma de 2005 a la Constitución Chilena. **Anuario Iberoamericano de Justicia Constitucional**, Madrid, n. 10, p. 617-698, 2006. Disponível em: <https://www.cepc.gob.es/sites/default/files/2021-12/25841ajc010030.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2023.

BADER, Juan Pablo Jarufe. **La inteligencia estatal em Chile**: regulación y funcionamiento. Asesoría Técnica Parlamentaria. Santiago: Biblioteca del Congreso Nacional de Chile, Junio 2022. Disponível em: https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/33297/1/La_inteligencia_estatal_en_Chile_regulacion_y_funcionamiento.pdf. Acesso em: 30 ago. 2023.

CHILE. **Decreto Ley n. 3.464, del 11 de agosto de 1980**. Constitución Política de la República de Chile. Santiago: Junta de Gobierno de la República de Chile, em ejercicio de la potestade constituyente, 8 ago. 1980. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=7129&idVersion=1980-08-11>. Acesso em: 29 ago. 2023.

CHILE. **Decreto n. 100, del 17 de septiembre de 2005**. Fija el texto refundido, coordinado y sistematizado de la Constitución Política de la República de Chile. Santiago: Ministerio Secretaría General de la Presidencia, 22 sep. 2005. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=242302>. Acesso em: 29 ago. 2023.

CHILE. Ministerio de Defensa Nacional. **Ley n. 20.424, del 4 de febrero de 2010**. Estatuto Orgánico del Ministerio de Defensa Nacional. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1010682>. Acesso em: 29 ago. 2023.

CHILE. Ministerio de Defensa Nacional. **Decreto n. 248, del 27 de enero de 2012**. Reglamento Orgánico y de Funcionamiento del Ministerio de Defensa Nacional. Santiago: MDN, 27 ene. 2012. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?i=1036757&f=2020-02-29>. Acesso em: 4 set. 2023.

CHILE. Ministerio de Defensa Nacional. **Decreto n. 113, del 17 de julio de 2014**. Establece Proceso de Planificación de la Defensa Nacional. Santiago: MDN, 17 jul. 2014. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?i=1064491&f=2014-07-17>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CHILE. **Ley n. 20.977, del 22 de diciembre de 2016**. Torna ostensiva e republica a Ley 13.196, de 20 de outubro de 1958 (Lei do Cobre). Diario Oficial, 22 de dezembro de 2016. Diario Oficial nº 41.639, Santiago, p. 1-3, 22 Dic. 2016. Disponível em: <https://www.diariooficial.interior.gob.cl/publicaciones/2016/12/22/41639/01/1155260.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2024.

CHILE. Ministerio de Defensa Nacional. **Libro de la Defensa Nacional de Chile 2017**. Disponível em: <https://www.acanav.cl/wp-content/uploads/2021/08/LibroDefensa.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CHILE. Ministerio de Relaciones Exteriores de Chile. **Política Exterior de Chile 2030**. Santigado:

MINREL, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.digital.gob.cl/handle/123456789/2299>. Acesso em: 11 out. 2023.

CHILE. Ministerio del Interior y Seguridad Pública. **Decreto n. 472, del 18 de octubre de 2019a**. Declara estado de excepción constitucional de emergencia. Santiago: Ministerio del Interior y Seguridad Pública, 19 oct. 2019. Disponível em: <https://www.diariooficial.interior.gob.cl/publicaciones/2019/10/19/42481-B/01/1671764.pdf>. Acesso em: 27 set. 2023.

CHILE. Ministerio de Defensa Nacional. **Decreto n. 386, del 14 de diciembre de 2019b**. Establece los Niveles y documentos asociados a la planificación de empleo de los medios de la Defensa Nacional. Santiago: MDN, 14 dic. 2019. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?i=1139802&f=2019-12-14>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CHILE. Ministerio de Defensa Nacional. **Ley n. 21.174, del 10 de septiembre de 2019c**. Establece nuevo mecanismo de financiamiento das capacidades estratégicas da Defensa Nacional. Santiago: MDN, 26 sep. 2019. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1136740&idVersion=2020-04-02&idParte=10056211>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CHILE. Ministerio de Defensa Nacional. **Decreto Supremo n. 004, del 4 de diciembre de 2020**. Aprueba Política de Defensa Nacional de Chile ed. 2020. Santiago: MDN, 28 mayo 2021. Disponível em: <https://www.defensa.cl/wp-content/uploads/2023/06/POLÍTICA-DE-DEFENSA-NACIONAL-DE-CHILE-2020.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2023.

CHILE. Ministerio de Defensa Nacional. **DNC 5-0 Doctrina para la Planificación Conjunta**. 2022. Santiago: EMCO, 2022 (em processo de aprovação).

CHILE. Ministerio de Relaciones Exteriores. **Principios de la Política Exterior Chilena**. MRE, 2023a. Disponível em: <https://www.minrel.gob.cl/minrel/politica-exterior/principios-de-la-politica-exterior-chilena>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CHILE. Ministerio de Relaciones Exteriores. **Prioridades de la Política Exterior**. MRE, 2023b. Disponível em: <https://www.minrel.gob.cl/minrel/politica-exterior/prioridades-de-la-politica-exterior>. Acesso em: 30 ago. 2023

CHILE. Ministerio de Defensa Nacional. **Cuenta Pública 2023**. Santiago: MDN, 2023c. Disponível em: <https://www.defensa.cl/wp-content/uploads/2023/06/Ministerio-de-Defensa-Nacional-Cuenta-Publica.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CLAVEL, Daniel Arancibia. Evolución de la Política de Defensa a través de los Libros de la Defensa Nacional. **Revista Política y Estrategia**, Santiago, n. 136, p. 67-78, 2020.

CONSEJO DE SEGURIDAD NACIONAL (COSENA). **Acta de sesión del 7 de noviembre de 2019**. Disponível em: <https://prensa.presidencia.cl/fotonoticia.aspx?id=134638>. Acesso em: 28 ago. 2023.

COOK, James L. **The importance of joint concepts for the planner**. National Defense University Press, Nov. 19, 2020. Disponível em: <https://ndupress.ndu.edu/Media/News/News-Article-View/Article/2421455/the-importance-of-joint-concepts-for-the-planner/>. Acesso em: 28 set. 2023.

FUENTES, Gonzalo Álvarez. **El sistema de planificación de la Defensa: requerimientos y desafíos para la gobernabilidad del sector**. Santiago: ANEPE, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/9265492/El_sistema_de_Planificación_de_la_Defensa. Acesso em: 26 set. 2023.

FUENTES, Gonzalo Á.; SEPÚLVEDA, Margarida F. América Latina y el desafío de la planificación basada en capacidades. Aportes preliminares desde la experiencia de Chile. **Revista de Relaciones Internacionales, Estrategia y Seguridad**, Santiago, v. 14, n.1, p. 119-136, enero-junio, 2019. Disponível em: <https://revistas.unimilitar.edu.co/index.php/ries/article/view/3604/3563>. Acesso em: 26 set. 2023.

GONÇALVES, Julia de Souza Borba. **O governo de Gabriel Boric e os horizontes da política exterior chilena**. Observatório do Regionalismo, 2022. Disponível em: <http://observatorio.repri.org/2022/03/11/o-governo-de-gabriel-boric-e-os-horizontes-da-politica-exterior-chilena/>. Acesso em 30 ago. 2023.

IISS. **Military Balance 2023**. The International Institute for Strategic Studies. Londres: IISS, 2023.

PARDO, Pablo Rivas. Estrategia Nacional de Seguridad y Defensa de Chile: sistematización de sus críticas y alcances. **Estudios de Seguridad y Defensa**, Santiago, n. 4, dic. 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/28897050/2014_Estrategia_Nacional_de_Seguridad_y_Defensa_de_Chile_sistematización_de_sus_cr%C3%ADticas_y_alcances. Acesso em 29 ago. 2023.

SICKLES, Daniel M.; GUY, Dennis C.; MARTINEZ, Oscar G. Iniciativa conjunta do Chile com os EUA. Journal of the Americas. **Revista profissional da Força Aérea dos EUA**, Montgomery, v. 5, n. 2, p. 95-108, 2023. Disponível em: https://www.airuniversity.af.edu/Portals/10/JOTA/journals/Volume%205%20Issue%202/08-Sickles_port-web.pdf. Acesso em: 27 set. 2023.

SILVA, Julio E. Soto. La conducción de la Defensa en Chile 1960 al 2010: ¿un problema de los militares o de todos los chilenos? **Revista Política y Estrategia** da Academia Nacional de Estudios Políticos y Estratégicos (ANEPE), Santiago, n. 115, p. 98-121, enero-junio, 2010.

SILVA, Julio E. Soto. Definiciones relacionadas con la Seguridad y Defensa en el caso Nacional. **La Conducción de la Defensa Nacional: Historia, Presente y Futuro**. Colección Investigaciones da Academia Nacional de Estudios Políticos y Estratégicos (ANEPE), Santiago, v. 26, p. 129-182, Diciembre, 2012.

SIPRI. **Military Expenditure Database**. Stockholm International Peace Research Institute. SIPRI Data 1949-2022. Stockholm: 2023. Disponível em: <https://www.sipri.org/databases/milex>. Acesso em: 29 set. 2023.

SOFFIA, Francisco J. A. Rol y Funcionamiento del Estado Mayor Conjunto en el Estado de Chile. Coleção Meira Mattos. **Revista das Ciências Militares**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 35, p. 563-571, maio/ago, 2015.

WILLIAMS, Guido; BERMÚDEZ, Rodrigo. **Misiones de las Fuerzas Armadas en la Constitución Política de 1980**. Santiago: Comisión de Defensa Nacional de la Cámara de Diputados. Noviembre 2019. Disponível em: https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/28073/1/BCN_Funciones_FFAA_CPR_1.pdf. Acesso em 1º set. 2023.

AGRADECIMENTOS:

O autor agradece ao coronel Rogerio Arriaga Muxfeldt, Adido do Exército Brasileiro no Chile, e ao coronel Giovani Dalarosa Amaral, do Gabinete do Comandante do Exército, pelo inestimável apoio prestado na elaboração deste trabalho. Agradece também à equipe do CEEEx pela revisão e pelos comentários úteis ao apreciarem as versões anteriores do texto, em especial ao coronel Guilherme.